TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, qual será a solução para atendimento da seguinte necessidade: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1.	Natureza do Objeto:	Bens comuns
2.2.	Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1.	Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2.	Secretaria/Departamento:	Secretaria de Educação

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1.	Foi elaborado ETP:	Sim
4.2.	Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3.	Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4.	Observações:	

5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA

5.1.	Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Sim
5.2.	Foi elaborado processo de intenção de compra	Não
5.3.	Observações:	Documento de Formalização de Demanda nº 22/2025

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1.	Justificativa está presente no ETP:	Sim
6.2.	Justificativa:	não aplicável

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

7.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

Documento assinado digitalmente - 1L2-ER8-3GG-0E4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	1	Un.	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I	52.693,82	52.693,82
				VALOR TOTAL:	**52.693,82**

7.2. As quantidades para a futura contratação foram obtidas através de Documento de Formalização de Demanda nº 22/2025/SME.

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item:	Sim, conforme segue abaixo:

8.1.1. Conforme Anexo I – Acervo Para Biblioteca.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado para a contratação foi obtido através da Pesquisa de Preços nº 44/2025, no qual foi utilizado para este caso, o menor valor das propostas apresentadas.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	Em até 15 (quinze) dias
10.2. Caso a opção acima for ‘outros’	
10.3. Prazo em dias:	Consecutivos
10.4. A contar do recebimento:	Autorização de Fornecimento/Serviço
10.5. Observações:	

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Locais de Entrega:	Secretaria de Educação: Rua Irmãos Bif, nº 50, Centro
11.2. Caso a opção acima for ‘outros’	
11.3. Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor
11.4. Observações:	

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma:	Parcela única
12.2. Tipo:	Não aplicável
12.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja ‘outros’:	

Documento assinado digitalmente - 1L2-ER8-3GG-0E4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.1.	Solução presente no ETP:	Sim
13.2.	Observações:	

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Aquisição de livros novos, devidamente especificados no Anexo I, abrangendo literatura infantil, juvenil e adulta, materiais de apoio escolar, livros técnicos, obras de referência e demais títulos necessários ao atendimento das demandas educacionais, culturais e informacionais da comunidade.

14.2. Condições dos materiais, todos os livros devem ser novos, sem sinais de uso, manuseio ou deterioração. As obras devem estar em edição atual ou recente, salvo quando se tratar de títulos clássicos ou de referência cuja edição específica seja necessária.

14.3. Exemplares devem apresentar boa qualidade de impressão, encadernação resistente e papel adequado ao manuseio frequente em ambiente de biblioteca.

14.4. Critérios de fornecimento, os livros devem ser entregues em perfeito estado, com embalagens que garantam sua integridade. O fornecedor deve assegurar que todos os títulos correspondam exatamente às especificações da lista de aquisição (título, autor, editora, edição e ISBN). Caso algum título esteja indisponível, o fornecedor deve apresentar proposta de substituição somente mediante autorização prévia da administração.

14.5. Prazos de entrega, o prazo máximo de entrega deverá ser respeitado conforme previsto no termo de referência, a entrega deverá ocorrer diretamente no endereço designado pela Secretaria de Educação.

14.6. Garantia e responsabilidades do fornecedor. O fornecedor deverá substituir, sem ônus adicional, qualquer exemplar que apresente defeitos de fabricação, edição incorreta ou divergência em relação ao título solicitado. A empresa deve comprometer-se a atender às normas de direitos autorais e comercialização de obras impressas.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1.	Resultados pretendidos presente no ETP:	Sim

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1.	Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
16.2.	Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
16.3.	Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
16.4.	Haverá recebimento provisório:	Sim
16.4.1.	Caso a opção seja sim, qual o prazo?	No ato de recebimento do produto/material
16.4.2.	Prazo em dias:	Não Aplicável
16.5.	Haverá recebimento definitivo:	Sim

Documento assinado digitalmente - 1L2-ER8-3GG-0E4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

16.5.1.	Caso a opção seja sim, qual o prazo?	05 dias
16.5.2.	Prazo em dias:	Úteis

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

17.1.	Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
17.2.	Outros critérios de medição	Não aplicável

18. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1.	Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
18.2.	Em dias:	Consecutivos
18.3.	A contar:	Do recebimento do material/serviço
18.4.	Outras condições:	Não aplicável

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1.	Origem dos recursos financeiros:	Municipal
19.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
19.3.	Exercício Financeiro:	2025
19.4.	Observações:	
19.5.	Dotações:	

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição
051	26.001.0002.12.361.2.007.3.3.90.00.00	1.500.1001.0001	Manutenção do Ensino Fundamental

20. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.	O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:	03 (três) meses		
20.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	Não aplicável		
20.1.2.	Admite-se prorrogação:	Não	Fundamento Legal:	Não aplicável

21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1.	Fornecedor selecionado através de:	Contratação Direta
21.2.	Modalidade da Licitação:	Dispensa de Licitação (Inciso II do Art. 75)
21.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	

Documento assinado digitalmente - 1L2-ER8-3GG-0E4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

21.3. Processo por registro de preços:	Não
21.4. Tipo de Julgamento:	Menor preço
21.5. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
21.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.6. Forma de Julgamento:	Global
21.6.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.6.2. Observações	

22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

22.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

22.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

22.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

22.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

22.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

22.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

22.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

22.2. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

22.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta. (Inciso I)

22.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação. (Inciso II)

22.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014. (Inciso III)

22.2.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa. (Inciso III)

Documento assinado digitalmente - 1L2-ER8-3GG-0E4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

22.2.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; (Inciso III).
22.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. (Inciso IV)
22.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Inciso V)
22.2.8. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada). (Inciso VI)
22.3. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Inciso II, Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)**:**
22.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
22.3.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
22.4. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** (Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021).
22.4.1. A empresa deverá apresentar, juntamente com os demais documentos de habilitação, comprovação de capacidade técnico-profissional e/ou técnico-operacional, a qual poderá ser demonstrada através de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** que comprovem experiência no fornecimento do objeto licitado, ou, alternativamente, por comprovação de comercialização dos produtos mediante apresentação de notas fiscais de venda, ou ainda por meio de catálogo técnico, considerado as especificidades do objeto a ser contratado. Nota: A comprovação da qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional deverá observar a natureza e a complexidade do objeto a ser contratado, sendo analisada previamente pelo Agente de Contratação, que definirá, em cada caso, a forma mais adequada de comprovação da experiência e aptidão da licitante.
22.5. **RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:**
22.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada). (Inciso XVII, Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).
22.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada). (§ 1º, Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021),
Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

23. DA GARANTIA (Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021)

23.1. Exigência de Garantia:	Não
23.2. Prazo de garantia:	Não Aplicável
23.2.1. Descrever caso a opção seja ‘outros’:	Não Aplicável
23.3. Condições:	Não Aplicável
23.3.1. Descrever caso a opção seja ‘outros’:	
23.4. Observações:	

Documento assinado digitalmente - 1L2-ER8-3GG-0E4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA	
24.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
24.2. Descrever caso a opção seja 'outros'	Não aplicável

25. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES	
25.1. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
25.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Processo de Pesquisa de Preços nº 44/2025; II - Anexo I – Acervo Para Biblioteca; III - Documento de Formalização de Demanda nº 22/2025/SME; IV -Estudo Técnico Preliminar.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

27.2. Morro Grande/SC, 10 de dezembro de 2025.

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	Aline Coral
Cargo/Função:	Secretária de Educação

Documento assinado digitalmente - 1L2-ER8-3GG-0E4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/12/2025 às 07:42:11

Assinantes

✓ Aline Coral

Assinou em 11/12/2025 às 07:45:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ALINE CORAL com o CPF ***.364.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Aline Coral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1L2 ER8 3GG 0E4